

EDITAL Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Concurso Processo Seletivo EaD – 2/2025

Torna público aos interessados, a abertura de **Processo Seletivo 2/2025**, para ingresso no **2º (segundo) módulo do período letivo de 2025** nos Cursos de Graduação, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, na modalidade de **Ensino a Distância (EAD)**.

A Prof.^a Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada para oferta na Educação a Distância pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 200/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo 2/2025**, para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade de **Ensino a Distância (EaD)** da UNINGÁ, no **2º (segundo) módulo do período letivo de 2025**, nos seguintes termos:

1. DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E DA SITUAÇÃO LEGAL.

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância (EaD), para ingresso no **2º (segundo) módulo do período letivo de 2025**, conforme a seguir:

N.	CURSO	FORMAÇÃO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS M 1/2025
01	Administração	Bacharelado	4 anos	Portaria SERES_MEC nº 186, de 4 de julho de 2023 - DOU	700
02	Agrimensura	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
03	Agronomia (exceto Maringá)	Bacharelado	5 anos	Portaria nº 92, de 17 de abril de 2023.	350
04	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5 anos	Portaria SERES_MEC nº 132, de 9 de abril de 2024.	100
05	Biologia	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	100
06	Biomedicina	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 328, de 29 de agosto de 2023.	150
07	Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 886, de 2 de setembro de 2022.	350
08	Design Gráfico	Tecnológico	2 anos	Portaria SERES_MEC nº 848, de 15 de agosto de 2022.	100
09	Educação Física	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	350
10	Educação Física	Licenciatura	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	300
11	Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos	Resolução Consuni n.º 15 de 09 de maio de 2023.	250

12	Engenharia da Computação	Bacharelado	5 anos	Resolução Consuni n.º 15 de 09 de maio de 2023.	100
13	Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos	Portaria n.º 886, de 2 de setembro de 2022.	100
14	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5 anos	Portaria n.º 886, de 2 de setembro de 2022.	250
15	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5 anos	Portaria SERES_MEC n.º 178, de 6 de maio de 2024.	150
16	Estética e Cosmética	Tecnológico	2 anos	Resolução Cepex n.º 02 de 17 de janeiro de 2023.	200
17	Farmácia	Bacharelado	4 anos	Portaria n.º 42, de 31 de março de 2023- DOU.	350
18	Filosofia – restrito para o polo do Rio de Janeiro	Bacharelado	3 anos	Resolução do Cepex n.º 11 de 22 de julho de 2021.	350
19	Fisioterapia	Bacharelado	4 anos	Resolução Cepex n.º 05 de 16 de março de 2020.	150
20	Fonoaudiologia	Bacharelado	4 anos	Portaria n.º 42, de 31 de março de 2023- DOU.	300
21	Gestão Ambiental	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	100
22	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	250
23	Gestão do Agronegócio	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 838, de 20 de setembro de 2022 - DOU.	200
24	Gestão Financeira	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	250
25	Gestão Pública	Tecnólogo	2 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.	100
26	Jornalismo	Bacharelado	4 anos	Portaria n.º 42, de 31 de março de 2023- DOU.	100
27	Letras - Português/inglês	Licenciatura	4 anos	Portaria n.º 886, de 2 de setembro de 2022.	100
28	Marketing	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
29	Medicina Veterinária – somente para os polos localizados na Região Sul e Centro Oeste do Brasil, exceto para Maringá-PR e Região Metropolitana de Maringá-PR.	Bacharelado	5 anos	Resolução Cepex n.º 01 de 14 de fevereiro de 2022.	300
30	Nutrição	Bacharelado	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	350
31	Pedagogia	Licenciatura	4 anos	Portaria n.º 42, de 31 de março de 2023- DOU.	900
32	Processos Gerenciais	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 286, de 07 de outubro de 2020 – DOU.	150

33	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
34	Serviço Social	Bacharelado	4 anos	Portaria n.º 1040 de 1 de 12 de 2022 – DOU.	200
35	Sistemas Elétricos	Tecnológico	2 anos	Portaria n.º 33, de 27 de março de 2023 – DOU.	100
36	Sistemas para Internet	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 05 de 05 de dezembro de 2018.	100
37	Teologia	Bacharelado	3 anos	Portaria SERES MEC n.º 525 de 20 de dezembro de 2023 – DOU.	100
38	Terapia Ocupacional	Bacharelado	4 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro de 2018.	150
39	Zootecnia	Bacharelado	4 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.	300

1.2 Para os fins deste Edital, entende-se por Região Metropolitana de Maringá/PR, os polos situados nas cidades de Sarandi, Marialva, Mandaguari, Paçandu, Mandaguaçu, Astorga, Bom Sucesso, Jandaia do Sul, Santa Fé, Nova Esperança e Distrito de Iguatemi.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 2/2025** para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade de **Ensino a Distância (EaD)** da UNINGÁ, serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período de **27/02/2025 até às 23h59 do dia 19/05/2025**, mediante o preenchimento de **formulário eletrônico** de inscrição disponível em www.uninga.br, devendo o candidato indicar, no momento da inscrição o Polo de Apoio Presencial onde pretende realizar o curso.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a forma de ingresso para a participação no processo seletivo, dentre as seguintes opções:

- a) **Vestibular online;**
- b) **Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);**
- c) **Portador de Diploma de Ensino Superior;**
- d) **Transferência Externa.**

2.3 O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do **ENEM** referente aos anos de 2010 a 2024, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

2.4 **O candidato que for portador de diploma de curso superior** devidamente reconhecido pelo MEC e optar pela opção de portador de diploma, deverá realizar a inscrição e **apresentar pessoalmente ou enviar digitalizado todos os documentos originais, ou cópias autenticadas** do histórico e certificado de conclusão do ensino médio (conforme disposto na Lei n.º 13.726/2018), que poderá ser **anexado ao sistema de inscrição**.

2.5 Para participar do processo seletivo, é necessário dispor de algum meio de acesso aos dados de rede da internet, podendo ser realizado pelo computador ou pelo celular.

2.5.1 O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço de um dos Polos de Apoio Presencial ou em local diverso, informado pela UNINGÁ.

2.6 O candidato PCD (Pessoa com Deficiência) deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico válido.

2.7 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato de inscrição, solicitar por meio de preenchimento de campo próprio do formulário de inscrição na internet e anexar cópia legível de atestado médico justificando tal pedido.

2.8 O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da necessidade e/ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da mesma. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de início das inscrições deste processo seletivo.

2.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do atestado médico citado nos itens supra deste edital, pois este poderá ser solicitado, a qualquer tempo, para conferência.

2.10 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado dentro do prazo acima, sob a análise da viabilidade e razoabilidade, pela Comissão do Vestibular.

2.11 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

2.12 **O candidato fica ciente que as atividades presenciais obrigatórias relativas às aulas práticas dos cursos e estágio supervisionado serão desenvolvidas no Campus Sede da instituição**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), devendo ao aluno arcar com os custos decorrentes do deslocamento, alimentação e estadia.

2.13 A realização das avaliações, atividades práticas e estágio supervisionado, de que trata a cláusula anterior, prestadas na modalidade presencial, estão com sua realização condicionada às determinações do Poder Público, que diante de cenário epidemiológico poderá limitar, retardar ou suspender a sua ocorrência.

2.14 As informações sobre a composição do curso estão disponíveis no site da instituição na internet, no endereço www.uninga.br.

2.15 O candidato fica ciente de que, para realização do curso, deverá dispor de equipamentos de informática com acesso à internet banda larga, assim como dos softwares correspondentes, conforme os requisitos mínimos exigidos e indicados no site da instituição na internet, no endereço www.uninga.br.

2.16 Ao concluir sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato **firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO.

3.1 DO VESTIBULAR ONLINE.

3.1.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá optar por realizar o vestibular online para ingresso no curso selecionado.

3.1.2 A avaliação será realizada no ambiente online do candidato, acessível mediante o login e senha criados no momento do seu cadastro, devendo o candidato selecionar a opção "Prova vestibular agendado".

3.1.3 Concluída a avaliação, caso o candidato seja aprovado, o tutor do polo entrará em contato para realização do processo de matrícula.

3.2 DO ENEM.

3.2.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

3.2.2 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2010 a 2024, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

3.2.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar/anexar a cópia do **Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial** fornecido pelo INEP.

3.3 DO PORTADOR DE DIPLOMA.

3.3.1 **Os candidatos portadores de diploma** expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, **mediante apresentação/envio dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado;
- b) Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

3.3.2 Caso o candidato opte pelo aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

3.3.3 O candidato deverá apresentar, junto ao Polo de Apoio Presencial, vias originais de todos os documentos descritos neste item, por ocasião da matrícula, para validação. Os documentos enviados

deverão ser em formato PDF e legíveis.

3.3.4 Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

3.3.5 A classificação dos candidatos por esta modalidade de ingresso se dará considerando a data da solicitação de vaga (anterioridade) e o limite de vagas remanescentes.

3.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

3.4.1 Os candidatos por Transferência Externa poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, no limite das vagas disponíveis e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem, contendo carga horária, frequência, notas obtidas até a data da transferência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;
- b) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato, que conste: o sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se for o caso, quando a referida tabela não constar no histórico escolar;
- c) Declaração de vínculo emitida pela Instituição de origem, devidamente assinada;
- d) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato em que conste o Ato Oficial Autorizativo ou Reconhecimento do curso;
- e) Apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

3.4.2 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a UNINGÁ se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o candidato autoriza expressamente, por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

3.4.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos neste Edital, bem como deixar de apresentar nova informação ou documento, estará automaticamente desclassificado.

3.4.4 A análise de equivalência de estudos anteriores a ser realizada por departamento responsável, tendo como base os documentos indicados no item 3.4.1, dará segundo os critérios definidos para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação específica aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNINGÁ.

3.4.5 A dispensa de cumprimento de disciplinas em razão de equivalência de estudos pressupõe a aprovação na disciplina cursada na IES de origem ou o cumprimento integral dos seus créditos totais, onde este sistema for adotado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL.

4.1 Os candidatos serão classificados segundo os critérios estabelecidos nas respectivas modalidades de ingresso.

4.2 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

5. DAS MATRÍCULAS.

5.1 O candidato aprovado deverá realizar sua inscrição no endereço www.uninga.br e comparecer pessoalmente no endereço do Polo de Apoio Presencial (observando-se o horário de funcionamento do respectivo polo) em **até 7 (sete) dias úteis**, após a comunicação da aprovação, até às 23h59 do dia **19/05/2025** para conclusão da matrícula.

5.2 O prazo de matrícula passa a contar após a comunicação da aprovação, observando o prazo máximo para matrícula até às 23h59 do **dia 19/05/2025**.

5.3 A matrícula será realizada mediante a apresentação/envio dos documentos de que trata o item 5.5 deste edital e após o pagamento da primeira parcela do módulo do curso, de um total de 3 (três) parcelas por módulo, denominadas “mensalidades”.

5.4 Os valores das parcelas da mensalidade dos cursos constam no site da UNINGÁ, em www.uninga.br e no Anexo II deste edital.

5.5 **São documentos pessoais do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:**

- a. Cédula de Identidade (R.G.) para brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar Certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos-Profissionalizantes;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretaria Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com a Portaria n.º 597 do Ministério da Saúde, de 08 de

abril de 2004 e Lei Municipal n.º 6.821/2005, de 13 de abril de 2005;

6. Ao optar por realizar sua **matrícula pela internet**, o candidato deve enviar, via formulário eletrônico de matrícula, as **cópias digitalizadas** (frente/verso) dos documentos acima relacionados, que serão analisados e validados pela UNINGÁ e em extensão PDF.

6.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na Secretaria do Polo de Apoio Presencial escolhido.

6.2 Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretaria Estadual de Educação.

6.3 Por ocasião da matrícula, deverá ser preenchido pelo candidato o Formulário Eletrônico de Matrícula, bem como **assinado** o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4 Após a matrícula, caso seja constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado e haverá prazo para sua regularização.

6.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou, comparecendo, não apresentar toda a documentação exigida.

6.6 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

6.7 O estudante responde civil e criminalmente pelas informações e documentações prestadas e apresentadas por ocasião da matrícula.

7. DA NÃO OFERTA DO CURSO.

7.1 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

7.2 Ocorrendo a hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado polo.

7.3 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em contracorrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

8 DA PROTEÇÃO DOS DADOS.

8.1 Ao realizar sua inscrição para ingresso no 2º (segundo) módulo do ano letivo de 2025, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades de que trata este edital, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e

administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n.º 13.709/2020.

8.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, no caso de ausência de finalização de matrícula os dados serão eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei n.º 13.709/2018.

8.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

9.2 O **período letivo** do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, **terá início em 28/04/2025, data de início das aulas.**

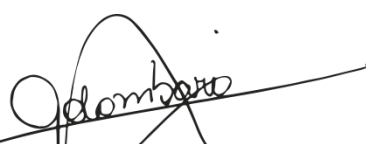
9.3 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

9.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste **Processo Seletivo para o 2º (segundo) módulo do ano letivo de 2025.**

9.5 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em segunda instância pela Pró-Reitoria Acadêmica e, em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof.ª Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora da UNINGÁ

ANEXO I
EDITAL N° 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	27/02/2025
Término das Inscrições e Matrículas	19/05/2025 até às 23h59
Matrículas dos Aprovados Disponível em www.uninga.br	Em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação da aprovação, observando o prazo máximo para matrícula (até o dia 19/05/2025).
Início das aulas	28/04/2025

ANEXO II
EDITAL Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS – INGRESSO MÓDULO 2/2025
PARCELAS DO MÓDULO.

ADMINISTRAÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
AGRIMENSURA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	297,11
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	148,56
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,43
Valor Líquido Antecipado	R\$	141,13
AGRONOMIA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	801,34
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$	160,27
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	32,05
Valor Líquido Antecipado	R\$	609,02
ARQUITETURA E URBANISMO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,39
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,87
Valor Líquido Antecipado	R\$	377,52
BIOLOGIA – BACHARELADO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
BIOMEDICINA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	786,06
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$	157,21
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	31,44
Valor Líquido Antecipado	R\$	597,41
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
DESIGN GRÁFICO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24

Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	313,03
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$	93,91
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	10,96
Valor Líquido Antecipado	R\$	208,16
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	313,03
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$	93,91
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	10,96
Valor Líquido Antecipado	R\$	208,16
ENGENHARIA CIVIL		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,92
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,90
Valor Líquido Antecipado	R\$	378,02
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,92
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,90
Valor Líquido Antecipado	R\$	378,02
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,92
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,90
Valor Líquido Antecipado	R\$	378,02
ENGENHARIA ELÉTRICA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,92
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,90
Valor Líquido Antecipado	R\$	378,02
ENGENHARIA MECÂNICA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	397,92
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	19,90
Valor Líquido Antecipado	R\$	378,02
ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	376,69
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	18,83
Valor Líquido Antecipado	R\$	357,86
FARMÁCIA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	785,65
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$	157,13
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	31,43
Valor Líquido Antecipado	R\$	597,09
FILOSOFIA – RIO DE JANEIRO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	360,27

(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 18,01
Valor Líquido Antecipado	R\$ 342,25
FISIOTERAPIA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 786,06
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 157,21
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 31,44
Valor Líquido Antecipado	R\$ 597,41
FONOAUDIOLOGIA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 538,02
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 26,90
Valor Líquido Antecipado	R\$ 511,12
GESTÃO AMBIENTAL	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 270,58
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 135,29
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 6,76
Valor Líquido Antecipado	R\$ 128,53
GESTÃO FINANCEIRA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
GESTÃO PÚBLICA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
JORNALISMO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – LICENCIATURA	

Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
MARKETING		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
MEDICINA VETERINÁRIA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	927,99
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$	185,60
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	37,12
Valor Líquido Antecipado	R\$	705,27
NUTRIÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
PEDAGOGIA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
PROCESSOS GERENCIAIS		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
SERVIÇO SOCIAL		
Valor Parcela Anuidade	R\$	289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$	137,48
SISTEMAS ELÉTRICOS		
Valor Parcela Anuidade	R\$	270,58
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$	135,29

(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 6,76
Valor Líquido Antecipado	R\$ 128,53
SISTEMAS PARA INTERNET	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 270,58
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 135,29
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 6,76
Valor Líquido Antecipado	R\$ 128,53
TEOLOGIA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 289,43
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 144,71
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 7,24
Valor Líquido Antecipado	R\$ 137,48
TERAPIA OCUPACIONAL	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 584,67
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 146,17
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 21,93
Valor Líquido Antecipado	R\$ 416,58
ZOOTECNIA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 410,92
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 82,18
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R\$ 16,44
Valor Líquido Antecipado	R\$ 312,30

* A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela do módulo do curso, de um total de 3 (três) parcelas por módulo.

**As parcelas do módulo têm vencimentos nos dias 15 de cada mês.

*** As parcelas serão bonificadas com desconto de 5% (cinco por cento), caso sejam quitadas até o dia 10 do mês corrente, ou seja, até 5(cinco) dias antes da data de vencimento.

**** A bolsa institucional e o desconto por antecipação não são cumulativos com demais descontos eventualmente concedidos.